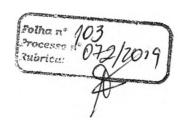


ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA



OFÍCIO Nº 101/2019-CPL/PMC

Carolina/MA, 28 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **DIEGO FARIA ANDRAUS** Procurador Adjunto do Município Rua Santos Dumont, nº 200, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 072/2019-PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para exame e aprovação da Minuta de Edital, na modalidade Pregão Presencial, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"

"(...)"

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para AUTORIZAÇÃO da fase externa da licitação.

Respeitosamente,

AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

regoeiro Substituto



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

Gabinete do Prefeito

Praça Alípio de Carvalho, 50 - Centro

Praça Alipio de Carvaino, 50 – Centro CNPJ12. 081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868 Folhan 104 Processon 0762/2019 Rubrica:

PORTARIA N°084/2019/GAB/PREF.

"Designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carolina-MA".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e Equipe de Apoio para compor a Comissão Premente e Licitação, na modalidade Pregão desta Prefeitura, conforme descrição:

- Pregoeiro: Pedro da Silva Santos;
- Pregoeiro Substituto: Amilton Ferreira Guimarães;
- Membro da Equipe de Apoio: Rodolfo Moraes Silva;
- Membro da Equipe de Apoio: Kátia Lima Vilas Boas Silva;
- Suplente: Patrícia Lima Coelho.

Art. 2°- Fica revogadas as Portarias nº 33/2018; 36/2018; e 44/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 17 dia do mês de maio de 2019.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que AMILTON FERREIRA GUIMARAES participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 15 a 17 de março de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos CNPJ 11.669.032/0001-09 Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

